

**PROCESSO:** 201800057001369  
**INTERESSADO:** DIVISÃO DE MERCADO  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO

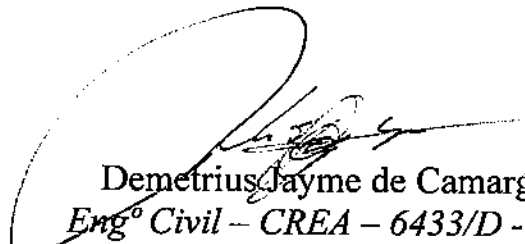


Goiânia, 28 de fevereiro de 2019.

DESPACHO Nº 023/2019 – DEINFRA – Informamos que a localização da área em epígrafe prejudica bastante a movimentação de centenas de pessoas que ali transitam diariamente, além de ser visivelmente desfavorável ao projeto de arquitetura desenvolvido para este ambiente na última reforma realizada no ano passado (folha nº 8 retro). Em anexo, anexamos imagens do local aonde seria locado o espaço em tela.

Dessa maneira, encaminhamos os autos ao Gabinete da Presidência para as providências necessárias.

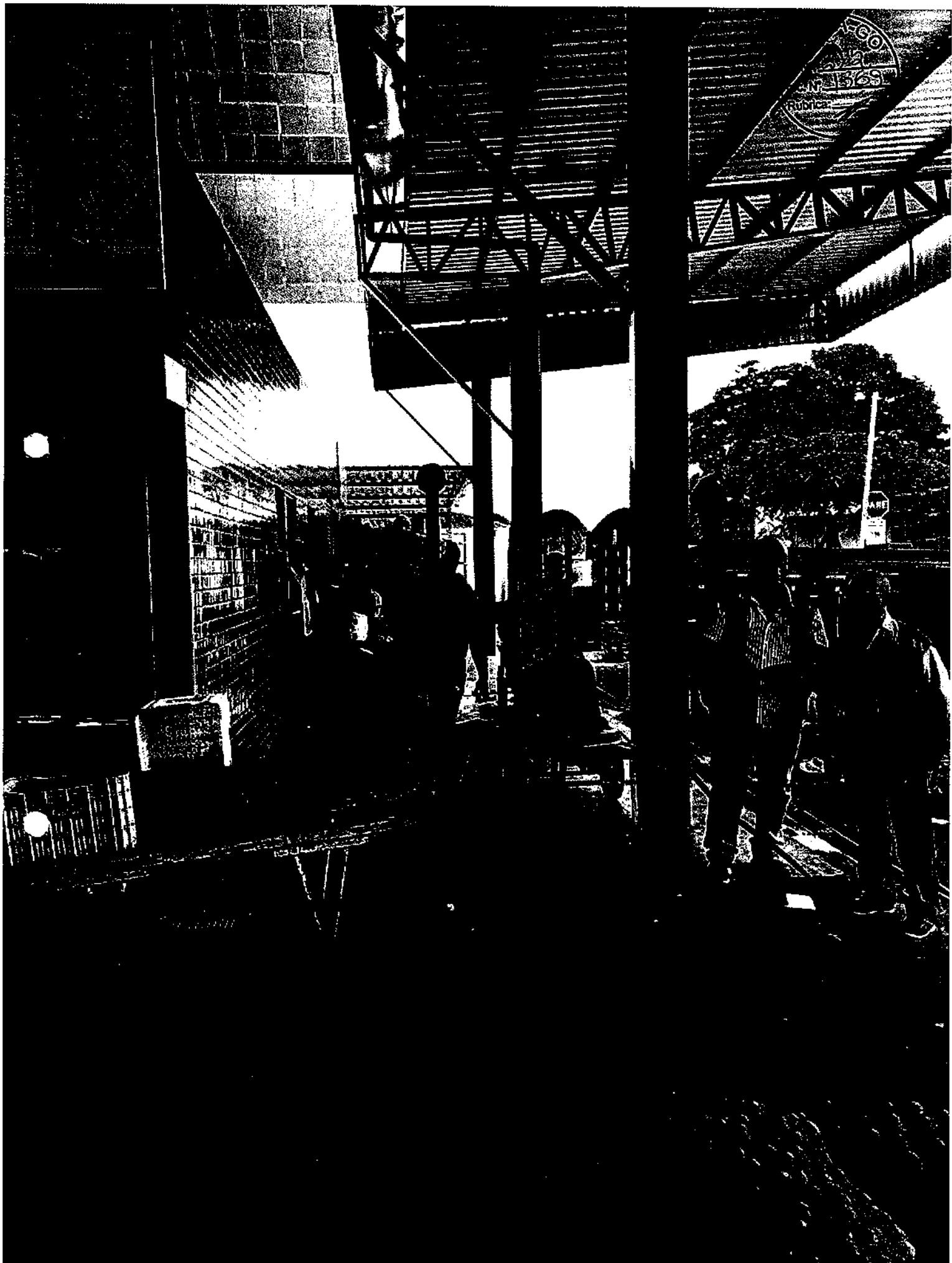
Atenciosamente,

  
Demetrius Jayme de Camargo  
Eng<sup>o</sup> Civil – CREA – 6433/D - GO  
Gerente da DEINFRA  
Divisão de Engenharia e Infraestrutura

Eng<sup>o</sup> Demetrius Jayme de Camargo  
Gerente da Divisão de Eng. e Infraestrutura  
DEINFRA  
CREA 6433/D - GO





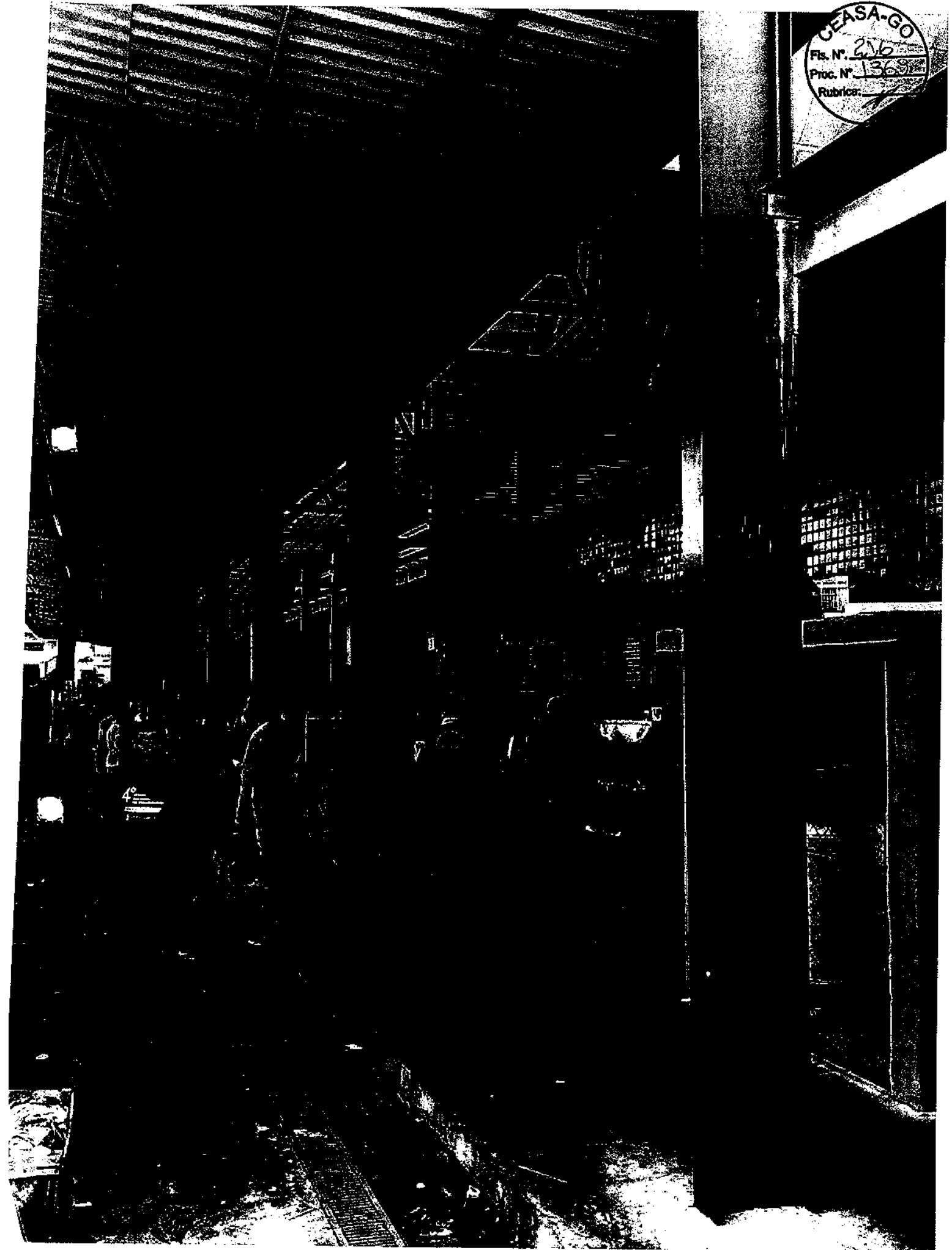


CEASA-GO

Fis. N° 256

Proc. N° 1369

Rubrica:





**PORTARIA Nº.008/2019-GA/PRES**

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Interesse e Oportunidade e dá outras providências.

O Diretor-Presidente desta Centrais de Abastecimento de Goiás, no uso de suas atribuições legais e a disposição contida no Decreto n. 9.399 de 05 de fevereiro de 2.019,

**Considerando** o teor do Despacho n. 023/2019-DEINFRA (doc fls. 212, autos do Processo n. 201800057001369), com a manifestação técnica pela inconveniência da área a ser licitada porque ali transitam centenas de pessoas diariamente, além de ser visivelmente desfavorável ao projeto de arquitetura;

**Considerando** as fotografias careadas para o processo administrativo retro citado,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Interesse e Oportunidade de licitação composta pelos Servidores **JOSUÉ LOPES SIQUEIRA, KLEBER GUEDES MEDRADO e EDVALDO GONÇALVES DOS REIS**, para, sob a presidência do primeiro, avaliar a conveniência e oportunidade para a licitação.

I – Área de Terreno de 16,50 m<sup>2</sup> (dezesseis metros e cinquenta centímetros quadrados);

II – Área interna, não construída, próximo a área 12 de Galpão de Produtor;

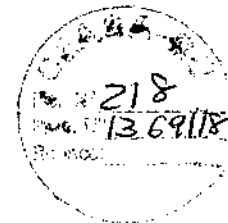
III – Processo de origem nº. 201800057001369, Laudo Técnico de Avaliação n. 002/2018.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Avaliação de Interesse e Oportunidade terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar relatório opinativo.

Cumram-se. Publiquem-se no sítio eletrônico desta **CEASA/GO**.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A**, em Goiânia, aos 07 dias do mês de março de 2019.

  
**JOÃO BATISTA DE FREITAS LEMES – Coronel PM-RR**  
Presidente da **CEASA/GO**



PROCESSO: nº 201800057001369 – autuado em 06/11/2018

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE INTERESSE E OPORTUNIDADE –  
Portaria nº 008/2019 – GA/PRES - 07/03/2019**

**OBJETO: Parecer sobre a liberação de uma área anexa ao GNP-1 (Galpão de Produtor).**

**DESPACHO: nº 001/2019**

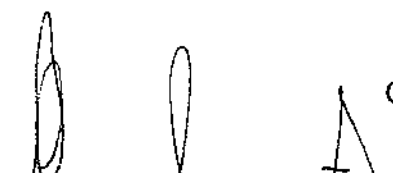
**PARA: DIRETOR-PRESIDENTE DA CEASA-GO.**

A Comissão Especial de Avaliação de Interesse e Oportunidade, diante do que foi determinado pela Portaria nº 008/2019 -Gab/Pres., para análise e avaliação dos fatos que culminaram com a liberação de uma área de 16,50m<sup>2</sup> no GNP (Galpão do Produtor -Pedra) para licitação visando o comércio de Frios e Congelados. Em primeiro lugar, ressaltamos que, apesar de a deliberação maior do então Diretor-Presidente determinando a disponibilidade da área sem nenhuma análise técnica conveniente que o caso requeria, seguiu-se o trâmite normal visando a identificação do espaço e conseqüentemente, a publicação do Edital Licitatório nº 006/2018, o qual transcorreu normalmente, entretanto está em fase de recurso quanto ao ganhador, portanto ainda inconcluso.

Dessa forma, conclui-se que há tempo hábil para reparação desse **grave equívoco**, a despeito da liberação da referida área, tendo em vista o grande transtorno que a edificação desse espaço trará ao local, considerando o alto fluxo de transeuntes e de carrinhos dos movimentadores de mercadorias. A ainda, o fator estética e a quebra do padrão das edificações originais e os possíveis desgastes da Diretoria pela autorização do “Puxadinho”. E assim, ratificamos o teor do despacho nº 023/2019-Deinfra, contido nos autos.


Essa é a manifestação desta comissão diante de suas competências e atribuições previstas na Portaria supracitada.

Salvo melhor juízo da Diretoria.

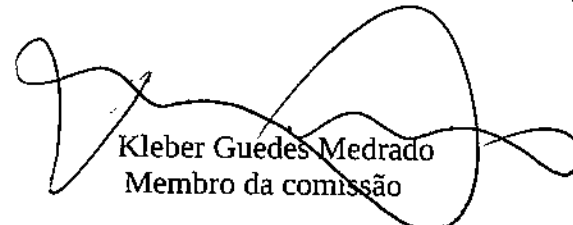


Edvaldo Gonçalves dos Reis  
Membro da comissão

Goiânia, 08 de março de 2019



Josué Lopes Siqueira  
Presidente da comissão



Kleber Guedes Medrado  
Membro da comissão

**PROCESSO: 201800057001369**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação**

**ASSUNTO: Parecer Sobre a Liberação de uma Área ao GNP-1 (Galpão de Produtor).**

---

**DESPACHO: Nº 046/2019**

Concordo com o Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Interesse e Oportunidade e encaminho os autos a Comissão de Licitação para as medidas compostadas ao caso analisado.

**Goiânia, 11 de março de 2019.**

  
**João Batista de Freitas Lemes – Coronel PM RR**

Diretor Presidente



126/2016 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201900002015382, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 35/2019, da Procuradoria-Geral do Estado, RESOLVE, com fundamento nos arts 85 I e 89, da Lei nº 8.033/1975 com redação dada pela Lei nº 16.552/2009; art. 1º, § 1º da Lei nº 15.666/2006 e Lei nº 15.809/2006, arts. 1º, com redação dada pela Lei nº 17.494/2011, e 2º CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a HEBER DE SOUZA LIMA, RG nº 20.087, CPF nº 455.619.231-53, no Posto de Coronel PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais do referido Posto acrescidos de 20%.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 12 de março de 2019.

Mariene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 120226

PORTARIA Nº 716, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,

nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800006057190, notadamente do Parecer PA - 05461 nº 697/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 5º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 23 de janeiro de 2010, conceder a SEBASTIANA VANEIDE REZENDE MARQUES aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I" do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 12 de março de 2019.

Mariene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 120230

PORTARIA Nº 717, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600006039832, notadamente do Parecer PA-05461 nº 623/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a HELOISA HELENA LOPES CARDOSO aposentadoria no cargo de Professor IV Referência "B" do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 12 de março de 2019.

Mariene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 120235

### Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO

EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Processo nº 201800022036438 Contratante: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO Contratada: Neokoros Brasil Ltda. C1/PJ nº 04.930.468/0001-36.

Objeto: prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica em equipamentos e softwares para registro de ponto biométrico Dotação Orçamentária: Programa - 2019 57 04 04 1057 2309 03. Natureza da Despesa: 3 3 90 39 84, proveniente de recurso próprio Valor total: R\$125.280,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais) Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogável, por termo aditivo de acordo com o inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, texto consolidado e inciso X, art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/12.

Goiânia, 11 de março de 2019.

Murilo Moreira de Oliveira  
Presidente da CPL

Silvio Antônio Fernandes Filho  
Presidente do IPASGO

Protocolo 120286

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 004/2019

Processo nº 2019.00047000148

A Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio da MEDIDA CAUTELAR - Processo nº 2019.00047000148, SUSPENSÃO "SINE DIE" do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2019 tendo por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria na montagem dos modelos estatísticos de crédito e adequação dos procedimentos que serão utilizados pela GOIASFOMENTO, para atendimento aos novos normativos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil emitidos em convergência ao IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, emitido pelo *International Accounting Standards Board* - IASB conforme descrição dos serviços constantes do Termo de Referência (Anexo I), informações: Fone/fax: (62) 3216-4900 - e-mail: johnilton.silva@fomento.goias.gov.br. Fundamentação: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2012, demais normas vigentes aplicáveis à matéria e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Gerência de Licitação e Contratos da GOIASFOMENTO-AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, aos 12 dias do mês de março de 2019.

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA  
Pregoeiro

Protocolo 120246

### Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA

A autoridade competente da Central de Abastecimento de Goiás S/A, no uso de suas atribuições manifesta intenção de revogar a Licitação nº 006/2018, Processo nº 201800057001369 conforme Despacho nº 046/2019. Aberto prazo de contestação de 5 dias úteis conforme § 3º, Art. 62º, Lei Federal nº 13.303/2016 a contar da publicação oficial.

Goiânia, 12 de março de 2019.

Kleber Guedes Medrado  
Presidente CPL/CEASA

Protocolo 120297